

Edital

DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIA DE VOTO

Maria Clara Silva, Presidente da Câmara Municipal de Montijo, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no Art.º 70.º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, com as alterações subsequentes, que a assembleia de voto da **União das Freguesias de PEGÕES**, foi dividida em **6 secções de voto** que funcionarão nos seguintes locais:

POSTOS DE RECENSEAMENTO AA, AB e AC

Secção de voto n.º 1 - Sede da União das Freguesias Pegões (Edifício Multiusos)
(POSTO AA)

Secção de voto n.º 2 - Sede da União das Freguesias Pegões (Edifício Multiusos)
(POSTOS AB e AC)

POSTO DE RECENSEAMENTO AD

Secção de voto n.º 3 - Grupo Recreativo Desportivo e Cultural das Craveiras

POSTO DE RECENSEAMENTO B

Secção de voto n.º 4 - Dependência da União das Freguesias de Pegões, em Santo Isidro de Pegões

POSTO DE RECENSEAMENTO BA

Secção de voto n.º 5 - Centro Recreativo das Faias

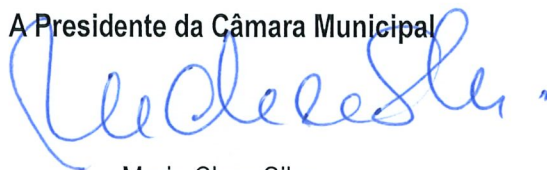
POSTO DE RECENSEAMENTO BB

Secção de voto n.º 6 - Escola Básica de Foros do Trapo

Mais torna público, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do Art.º 70.º, do mesmo dispositivo legal, que desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia, ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da freguesia, para o Juiz do Juízo Local Cível do Montijo.

Montijo, 05 de setembro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal



Maria Clara Silva